

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER

Da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, referente ao Projeto de Lei nº39/2013 - PPA.

A Emenda nº 01 teve por finalidade antecipar para os exercícios de 2014 e 2015, o projeto de “Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal” previsto inicialmente para o exercício de 2016, cancelando parcialmente os valores dos projetos/atividades “Programa Carga Pesada – Distrito de Serviços”; “Festividades Alusivas ao Aniversário do Município” e “Construção da Nova Sede Administrativa (Contrapartida Financiamento)”.

No Veto, com relação à Emenda nº 01, o Senhor Prefeito menciona que em decorrência de compromissos legais da Administração no tocante a despesas de pessoal, nos anos de 2014 e 2015 tornará inviável a realização de concurso público e contratação de servidores nos cargos de guardas municipais. Justifica ainda que no ano de 2014 existe a solicitação de contratação de 20 professores para as escolas e 07 para os CMEIS com vistas a dar cumprimento ao dispositivo que trata das horas-atividade previsto no Quadro do Magistério – Lei Municipal nº 1866/2012.

Com relação ao exercício de 2015, consta no PPA a contratação de professores para atingir o percentual de 33% de hora-atividade, devendo ser ampliada a oferta de ensino para as crianças a partir de 04(quatro) anos de idade, além da abertura e construções de novos CMEIS e Escola nos exercícios de 2015 e 2016.

Cita também que o planejamento administrativo visa atender determinações legais correspondentes aos profissionais de educação nos anos de 2014, 2015 e 2016, o que afetará os índices de pessoal, tornando inviável a contratação de servidores para os cargos de guardas municipais.

Por fim, observa no veto, que diante da obrigação contida no art. 211, parágrafo 3º da Constituição Federal em que o Município deve atuar prioritariamente no ensino fundamental e médio, não poderá comprometer o índice de pessoal com a contratação de guardas municipais.

Ante o exposto, há que se destacar no que se refere estritamente ao aspecto orçamentário, que a Emenda nº 01 apresentada pelos Vereadores ao PPA objetiva incluir valores nos exercícios de 2014 e 2015 correspondentes a fase inicial de implantação do Projeto da Guarda Municipal. Fase esta que envolve, por exemplo, a licitação para futura contratação de empresa que irá realizar o concurso para prover os cargos, bem como as medidas necessárias para viabilizar a instalação da sede física da referida Guarda.

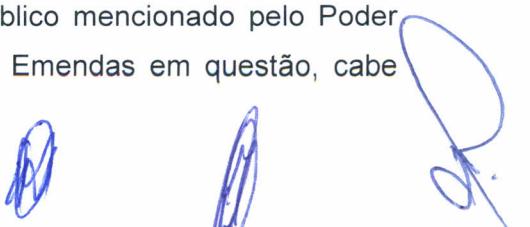
Sendo assim, resta claro, nesse momento inicial que não há o comprometimento dos índices relativos a despesas com pessoal. Merecendo destaque também o fato de que o projeto no decorrer dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, somente será executado se existirem recursos disponíveis para tanto, não influenciando em hipótese alguma, a contratação dos profissionais de educação.

No que se refere a Emenda nº 04, esta teve por objetivo antecipar para o exercício de 2014, o projeto de “Construção de Centro Comunitários” previsto originariamente somente para o exercício de 2016, cancelando parcialmente o projeto de “Construção do Centro de Tecnologia de Informação”.

No Veto, o Senhor Prefeito cita que a Emenda nº 04 trará prejuízos tanto para a Administração que terá dificuldade em manter e modernizar os serviços ofertados aos administrados, como aos próprios administrados que com a manutenção da atual estrutura da Central de Tecnologia de Informação, não poderão ter ampliada a gama de serviços eletrônicos já disponíveis.

Com relação ao aspecto orçamentário, oportuno salientar que a justificativa apresentada pelo Executivo elenca inicialmente como prioridade a execução do Projeto de Construção do Centro de Tecnologia de Informação. No entanto, o referido projeto continua previsto no PPA, mas com valores menores que podem ser objeto de suplementação para viabilizar sua execução. Ademais, há que se observar também, que existe a previsão da Construção da Nova Sede Administrativa, a qual, provavelmente abrange a implantação do Centro de Tecnologia supracitado.

Sendo assim, no que se refere ao interesse público mencionado pelo Poder Executivo, nas justificativas apresentadas no Veto das Emendas em questão, cabe

Three handwritten signatures in blue ink are positioned in the bottom right corner of the page. The first signature is a stylized 'M', the second is a stylized 'B', and the third is a stylized 'R'.

aos Vereadores, como representantes da população em geral, a análise de mérito cabível.

Desta forma, não se vislumbram vícios que impeçam as referidas inclusões no PPA relativas Emendas nºs 01 e 04.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 16 de Janeiro de 2014.



Marcos William de Oliveira

Relator

De acordo com o parecer do Relator:



Hamilton Aparecido Machado

Presidente



Mário Cesar Marcondes

Vogal